



Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

ERRATA - DECRETO Nº 0132/2011

No Decreto Municipal nº 0132/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", página E7, Edição nº 10.822 de 13 de novembro de 2011, **ONDE SE LÊ:** "Fica declarada de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 3.567,00m² (três mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m² (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-6" e ficará com os seguintes limites de confrontações: FRENTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 146,04 metros, confronta com parte destacada dos Lotes nº s 50 e 51, da gleba nº 03, da colônia Tormenta; FUNDOS: Por uma linha reta e seca, medindo 47,00 metros, confronta com o Lote rural nº 48-A-1, e distância de 109,00 metros com Lote rural nº 48-A-2, ambos da gleba nº 03, Da colônia tormenta; LADO DIREITO: Por uma linha reta e seca, medindo 3,73 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: Por uma linha reta e seca, medindo 45,00 metros, confronta com o Lote nº 47, remanescente, da gleba nº 03, da colônia tormenta". **LEIA-SE:** "Fica declarada de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 3.567,00m² (três mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m² (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-6" e ficará com os seguintes limites de confrontações: NORTE: Por uma linha reta e seca, medindo 3,73 metros, confronta com o Lote nº 48-B-2, Originário da desapropriação do lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 45,00 metros, confronta com o Lote Rural nº 47, remanescente, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por duas linhas retas e secas, 1º medindo 47,00 metros, confronta com o Lote rural nº 48-A-1, da gleba nº03, da Colônia Tormenta, 2º medindo 109,00 metros com Lote rural nº 48-A-2, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 140,00 metros, confronta com parte destacada dos Lotes Rurais nº s 50 e 51, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta separado por uma Estrada Vicinal sem denominação".

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA